



Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc
Secretaria De Desenvolvimento Social e Econômico
Coordenadoria da Cidadania
Comissão de Regularização da Gleba
Decreto Municipal Nº 3893/2019



ATA 36/2020

No dia vinte e quatro de julho de 2020, as 10:00, reuniram-se, na Casa do Cidadão, os senhores: Izabel Correia da Silva, Reinilda Fiorese, Valnê Mamede de Lucena e Rosilda Aparecida Boldori, membros da comissão de regularização da Gleba, para deliberação da pauta pré encaminhada, 1. Correção na ata 31/2020 – referente ao prazo de resposta (30 dias) das prenotas cartoriais da Gleba II; 2. Protocolo 9233/2019 – Lote 12 quadra 86 – Amanda Maria de Assis; 3. Protocolo 6143/2020 – Lote 01 quadra 81 – Simone da Silva Pereira; 4. Protocolo 8992/2019 – Lote 10 quadra 05 – Erika Stankiewicz Peres. O presidente inicia a reunião cumprimentando a todos e em seguida passou-se para a pauta. Referente a correção na ata 31/2020, da reunião de 08/07/2020, quanto ao prazo de resposta (30 dias) das prenotas cartoriais da gleba II, Rosilda explicou que não constou a solicitação do presidente para que a secretaria de planejamento enviasse ofício ao cartório informando que não seria possível cumprir o prazo e que se possível houvesse prorrogação do mesmo. Reinilda diz que poderia constar nesta ata, uma vez que não foi possível cumprir o prazo porque foi enviado apenas 57 processos, mas que o registrador exigiu entre outras prenotas, o cumprimento do acordo com o município, de que o projeto da gleba seria enviado integral para serem geradas todas as matrículas em nome do município e que posteriormente será averbada aos requerentes. Por este motivo foi necessário revisar todos os memoriais descritivos lote a lote, e que dado toda a demanda de trabalho da Secretária de Planejamento, não houve tempo hábil para cumprir o prazo. Informou também que esta perda de prazo não implicará em maiores problemas, que assim que conseguir finalizar, com cautela, todo levantamento, serão enviadas as solicitações do cartório e o trâmite processual continua. Para fins de registro será anexada a esta ata uma cópia das prenotas cartoriais. Na sequência foram analisados os protocolos 9223/2019 – Lote 12 quadra 86 – requerente Amanda Maria de Assis e protocolo 6143/2020 – Lote 01 quadra 81 – requerente Simone da Silva Pereira, sendo as deliberações registradas a seguir. Dado ao adiantado da hora, optou-se por analisar o protocolo 8992/2019 – lote 10 quadra 05 – requerente Erika Stankiewicz Peres, que protocolou juntada de documentos, na próxima reunião.

Protocolo 9223/2019 – Lote 12 quadra 86 – requerente Amanda Maria de Assis: Após análise dos documentos e relatório da visita “in loco”, a comissão contatou tratar-se de área sem edificação cadastrada em nome do município, quando realizado o levantamento topográfico para regularização da gleba II. Os confrontantes apresentados e que assinam a declaração de posse junto com a



Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc
Secretaria De Desenvolvimento Social e Econômico
Coordenadoria da Cidadania
Comissão de Regularização da Gleba
Decreto Municipal N° 3893/2019



requerente não conferem, bem como, conforme constatado na visita “in loco”, os confrontantes da área requerida afirmam que a requerente nunca residiu no local. Diante dos documentos acostados e fatos constatados, a comissão orienta que o município realize a topografia de toda quadra e o cercamento da área pública, a qual servirá para uso coletivo, conforme necessidades futuras da comunidade. Ante ao exposto, e por não atender ao art. 11, inciso VIII, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, esta comissão **INDEFERE o PROTOCOLO 9223/2019** e solicita seu arquivamento.

Protocolo 6143/2020 – Lote 01 quadra 81 – Simone da Silva Pereira: DEFERIDO REURB-S. Encaminhar para Planejamento efetivar o desdobro e cadastro individual.

Sem mais, encerrou-se a presente e eu, Rosilda Aparecida Boldori, Agente Administrativo II/secretária, lotada na coordenadoria da cidadania, redigi esta, que segue assinada pelos presentes.